



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 932/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 6 de maio de 2016, foi a Sérgio Miguel Pereira Santos, enfermeiro do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Enfermagem do Porto, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 2 de maio de 2016.

19 de maio de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209600366

Deliberação (extrato) n.º 933/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 6 de maio de 2016, foi a Dr.ª Amália Piedade Gomes Pereira, assistente graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário para 41 horas semanais, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de março, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

19 de maio de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209600406

Deliberação (extrato) n.º 934/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 12 de maio de 2016, foi a João Manuel Ferreira Gomes, enfermeiro do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 3 de maio de 2016 a 31 de julho de 2016.

19 de maio de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209600341

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7218/2016

Por Despacho do Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., Dr. Júlio Pedro, de 9 de maio de 2016, nos termos e ao abrigo do artigo 114.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 3.º da Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, que aprova a primeira alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizado à Assistente Técnica, Maria Teresa Braz, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, o regime de meia jornada, com efeitos a 16 de maio de 2016.

18 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209597087

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Aviso n.º 6898/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Pediatria da carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, celebrado ao abrigo do disposto na cláusula 54.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, adiante designado abreviadamente, por ACT, conjugado com a cláusula 15.º do

Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 17 de maio de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, nos termos da cláusula 5.ª, n.º 1 alínea a) do ACT, para constituição de relação jurídica de emprego privado, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação aplicável, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica para o Serviço de Pediatria, no quadro de pessoal (privado) do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 15 de setembro, por parte do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde, que constitui requisito essencial à conclusão e produção de efeitos do presente procedimento.

2 — Tipo de concurso — Comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) do n.º 3, da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, alterado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado no Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., englobando as três unidades de Torres Novas, Tomar e Abrantes, podendo ainda o serviço ser desenvolvido noutras instituições com as quais o CHMT, E. P. E., tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Remuneração — A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, não podendo exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica previsto para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

10 — Incentivos — Considerando o Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho e nos termos do Despacho n.º 9718/2015, de 26 de agosto, serão atribuídos os incentivos aos trabalhadores médicos que sejam colocados no CHMT, E. P. E., qualificado como zona carenciada nomeadamente na especialidade médica de Pediatria.

11 — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

12 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura em Medicina;
- Possuir o grau de especialista em Pediatria;